



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4109

Data: 15/05/2020

2. INSTRUÇÃO NORMATIVA

2.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 5 de 15/05/2020

Trazer orientações complementares aos pesquisadores no tocante à execução de atividades de pesquisa no âmbito da UFGD durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.^a Dr.^a Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria RTR n. 112, de 17 de fevereiro de 2020, considerando a Portaria RTR n. 200, de 16 de março de 2020, a IN PROPP n. 2, de 17 de março de 2020, e a IN PROPP n. 4, de 31 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa complementa as orientações já estabelecidas pelas Instruções Normativas PROPP n. 2 e n. 4 de 2020, para os pesquisadores da UFGD no tocante à execução de atividades de pesquisa vinculadas à instituição durante a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Os pesquisadores da UFGD devem manter suas ações alinhadas às diretrizes estabelecidas pelo Comitê Operativo de Emergência da Universidade Federal da Grande Dourados (COE-UFGD), pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os pesquisadores da UFGD devem priorizar atividades à distância e manter apenas as atividades presenciais que não possam ser temporariamente suspensas, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas envolvidas.

Art. 4º As principais medidas de segurança que devem ser adotadas pelos pesquisadores da UFGD durante a pandemia da COVID-19 são:

1. Organizar uma escala entre as pessoas do laboratório ou grupo para não fazer aglomerações, de forma que respeite o número máximo de uma pessoa a cada 10 m² por laboratório;
2. Utilização de máscara facial de proteção particular – descartável ou de tecido;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4109

Data: 15/05/2020

3. Deixar janelas e portas abertas para garantir a circulação do ar;
4. Evitar portar objetos pessoais (bolsas, mochilas);
5. Não ter contato físico com colegas;
6. Manter distância mínima de 2 metros de outras pessoas;
7. Antes e depois de usar um equipamento de pesquisa ou aparelho de uso comum, higienizá-lo;
8. Não compartilhar objetos e utensílios;
9. Lavar as mãos com frequência com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
10. Evitar tocar olhos, nariz e boca;
11. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou usar lenço de papel descartável - depois de descartado, higienizar as mãos;
12. Se possível, deixar um tapete ou pano molhado com solução de água e água sanitária na porta de entrada para limpeza dos sapatos;
13. Realizar reuniões dos grupos ou entre orientadores e orientados pela internet (ferramenta recomendada: Google Meet).

Art. 5º A adoção das medidas listadas no artigo 4º não exclui a necessidade de adoção de outras medidas recomendadas pelo COE-UFGD, pela PROPP, pela Organização Mundial da Saúde ou pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Os pesquisadores que considerarem imprescindível realizar atividades presenciais nas dependências da instituição deverão, além de observar as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4109

Data: 15/05/2020

Ministério da Saúde e as listadas no artigo 4º, comunicá-las a sua unidade acadêmica e à Prefeitura Universitária, nos termos da IN PU n. 1, de 20 de março de 2020.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Hatsue Suegama

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500